



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Av. Pará, 1720, Bloco 2C, Sala 54 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3225 8512 - www.pgpsi.ip.ufu.br - pgpsi@ipsi.ufu.br



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.019710/2025-68

Interessado: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 2/2025

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2025/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia.

Processo SEI 23117.019710/2025-68

O edital teve seu extrato publicado no dia 02 abril de 2025, edição Nº 63, na seção 3, página 74 do Diário Oficial da União.

O Prof. Dr. Rodrigo Sanches Peres, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, faz saber a todos quantos virem a presente retificação do **EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 2/2025** ou dele tiverem conhecimento que:

1. ONDE SE LÊ: "2.5. Os/As candidatos/as que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas."

LEIA-SE: "~~2.5. Os/As candidatos/as que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas."~~

2. ONDE SE LÊ: "4.5. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao/à candidato/a o direito de submeter-se à seleção. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
(..)			
Prazo recursal	03 e 04/06/2025	De 00h do dia 03/06/2025 às 23h59 do dia 04/06/2025	Protocolo.GOV.BR

LEIA-SE: "4.5. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao/à candidato/a o direito de submeter-se à seleção. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
(...)			
Prazo recursal	03 e 04/06/2025	De 00h do dia 03/06/2025 às 23h59 do dia 04/06/2025	Protocolo.GOV.BR Conforme item 7.

3. ONDE SE LÊ: "4.6.6. O/A candidato/a inscrito/a na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverá apresentar a documentação prevista no item 2.4., além dos documentos previstos nos itens 4.7.1 ao 4.7.5.2.

4.6.7. O/A candidato/a inscrito/a na modalidade de reserva de vagas para candidatos/as pretos/as, pardos/as e indígenas deverá apresentar a documentação prevista no item 2.6., além dos documentos previstos nos itens de 4.7.1 ao 4.7.5.2.

4.6.8. O/A candidato/a inscrito/a na modalidade de reserva de vagas para indígenas, também deverá apresentar a documentação prevista no item 2.7., além dos documentos previstos no item 2.7. e do item 4.7.1 ao 4.7.5.2.

4.6.9. O/A candidato/a que se inscrever na modalidade de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD, deverá apresentar a documentação prevista no item 2.8., além dos documentos previstos nos itens 4.7.1 ao 4.7.5.2."

LEIA-SE: "4.6.6. O/A candidato/a inscrito/a na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverá apresentar a documentação prevista no item 2.4., além dos documentos previstos nos itens **4.6.1 ao 4.6.5.2.**

4.6.7. O/A candidato/a inscrito/a na modalidade de reserva de vagas para candidatos/as pretos/as, pardos/as e indígenas deverá apresentar a documentação prevista no item 2.6., além dos documentos previstos nos itens de **4.6.1 ao 4.6.5.2.**

4.6.8. O/A candidato/a inscrito/a na modalidade de reserva de vagas para indígenas, também deverá apresentar a documentação prevista no item 2.7., além dos documentos previstos no item 2.7. e do item **4.6.1 ao 4.6.5.2.**

4.6.9. O/A candidato/a que se inscrever na modalidade de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD, deverá apresentar a documentação prevista no item 2.8., além dos documentos previstos nos itens **4.6.1 ao 4.6.5.2."**

4. ONDE SE LÊ: " 6.1.2. Cronograma:

ETAPA I - Eliminatória			
Atividade	Data	Horário	Local
(...)			
Prazo Recursal	24 e 25/06/2025	De 00h do dia 24/06/2025 às 23h59 do dia 25/06/2025	Protocolo.GOV.BR

ETAPA II - Classificatória			
Atividade	Data	Horário	Local
(...)			
Prazo Recursal	10 e 11/07/2025	De 00h do dia 10/07/2025 às 23h59 do dia 11/07/2025	Protocolo.GOV.BR

ETAPA III - Resultado Final			
Atividade	Data	Horário	Local
(...)			
Prazo Recursal	18 e 21/07	Entre 00h e 23h59min do dia 18/07/2025 e entre 00h e 23h59min do dia 21/07/2025.	Protocolo.GOV.BR

LEIA-SE: "6.1.2. Cronograma:

ETAPA I - Eliminatória			
Atividade	Data	Horário	Local
(...)			
Prazo Recursal	24 e 25/06/2025	De 00h do dia 24/06/2025 às 23h59 do dia 25/06/2025	Protocolo.GOV.BR Conforme item 7.

ETAPA II - Classificatória			
Atividade	Data	Horário	Local
(...)			
Prazo Recursal	10 e 11/07/2025	De 00h do dia 10/07/2025 às 23h59 do dia 11/07/2025	Protocolo.GOV.BR Conforme item 7.

ETAPA III - Resultado Final			
Atividade	Data	Horário	Local
(...)			
Prazo Recursal	18 e 21/07	Entre 00h e 23h59min do dia 18/07/2025 e entre 00h e 23h59min do dia 21/07/2025.	Protocolo.GOV.BR Conforme item 7.

5. ONDE SE LÊ: " 6.2.2. Cronograma:

ETAPA I - Eliminatória			
Atividade	Data	Horário	Local
(...)			
Prazo Recursal	24 e 25/06/2025	De 00h do dia 24/06/2025 às 23h59 do dia 25/06/2025	Protocolo.GOV.BR

ETAPA II - Classificatória			
Atividade	Data	Horário	Local
(...)			
Prazo Recursal	10 e 11/07/2025	De 00h do dia 10/07/2025 às 23h59 do dia 11/07/2025	Protocolo.GOV.BR

ETAPA III - Resultado Final			
Atividade	Data	Horário	Local
(...)			

Prazo Recursal	18 e 21/07	Entre 00h e 23h59min do dia 18/07/2025 e entre 00h e 23h59min do dia 21/07/2025.	Protocolo.GOV.BR
----------------	------------	--	---

LEIA-SE: "6.2.2. Cronograma:

ETAPA I - Eliminatória			
Atividade	Data	Horário	Local
(...)			
Prazo Recursal	24 e 25/06/2025	De 00h do dia 24/06/2025 às 23h59 do dia 25/06/2025	Protocolo.GOV.BR Conforme item 7.

ETAPA II - Classificatória			
Atividade	Data	Horário	Local
(...)			
Prazo Recursal	10 e 11/07/2025	De 00h do dia 10/07/2025 às 23h59 do dia 11/07/2025	Protocolo.GOV.BR Conforme item 7.

ETAPA III - Resultado Final			
Atividade	Data	Horário	Local
(...)			
Prazo Recursal	18 e 21/07	Entre 00h e 23h59min do dia 18/07/2025 e entre 00h e 23h59min do dia 21/07/2025.	Protocolo.GOV.BR Conforme item 7.

6. ONDE SE LÊ: "7.3. Os eventuais recursos deverão ser interpostos pelo [Protocolo.GOV.BR](https://protocolo.gov.br). Não serão admitidos recursos por outros meios.

7.4. O/A candidato/a poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGPSI; segunda instância, Conselho do IPUFU; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior."

LEIA-SE: " 7.3. Os eventuais recursos deverão ser interpostos pelo [Protocolo.GOV.BR](https://protocolo.gov.br). Não serão admitidos recursos por outros meios.

7.3.1. Ao iniciar a solicitação no Protocolo.GOV.BR UFU (Protocolo Digital) para submissão da documentação, no campo "Tipo de Solicitação", os candidatos deverão escolher a opção "Protocolar documentos/requerimentos diversos junto à Universidade Federal de Uberlândia (UFU)", posteriormente, no campo "Tipo de Documento", selecionar a opção específica e inserir a cópia digitalizada do documento de identificação do candidato, em seguida selecionar a opção "Requerimento ou Documento" e inserir a cópia digitalizada do recurso proposto (ambos os documentos são de inserção obrigatória).

7.3.2. O formulário à ser inserido em "Requerimento ou Documento" é o Anexo VII do Edital PPGPSI/IPUFU/UFU n° 02/2025, que está disponível em arquivo edital no site do PPGPSI, acessível pelo link <https://ppgpsi.ip.ufu.br/editais/processo-seletivo-ppgpsi-2025>.

7.4. O/A candidato/a poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGPSI; segunda instância, Conselho do IPUFU; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior."

Atenciosamente,

RODRIGO SANCHES PERES

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia
Portaria de Pessoal UFU Nº 2830, de 26 de maio de 2023 (4525848)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sanches Peres, Coordenador(a)**, em 14/04/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6252062** e o código CRC **5BC673E4**.

Referência: Processo nº 23117.019710/2025-68

SEI nº 6252062